



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**“FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À
URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

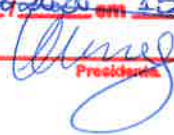
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área correspondente a 67.442,38m², localizada no Bairro Jequitibá no Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano/ES, de propriedade do Senhor Tarcízio Klein, conforme Memorial Descritivo (Anexo I) e Planta Georreferenciada (ANEXO II).

I – A Área de expansão urbana é de 67.442,38m² –Perímetro (m): 1146.71

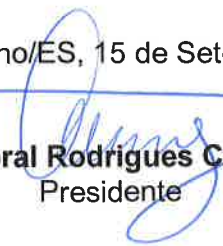
Art. 2º - A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e deverão obedecer as demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.228, 2020 em 15 / 09 / 2020

Presidente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Setembro de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 051/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: ÁREA A SER DESMEMBRADA PARA ZONA URBANA

Propriedade: TARCÍZIO KLEIN

Município: MARECHAL FLORIANO U.F : ES – BR

Comarca : 6,7442 Área (m²): 67.442,38 Perímetro (m): 1146.71

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.739.596,42m** e **E 315.240,21m**: desde segue confrontando com LUZIA KLEIN, com os seguintes azimutes e distâncias:

120°03'04,44", 62,73, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.739.565,00m** e **E 315.294,51** ;
124°59'00,89", 40,59m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.739.541,73m** e **E 315.327,77m** ;
131°20'50,36", 79,28m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.739.489,36m** e **E 315.387,29m** ;
60°23'29,57", 74,39m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.739.526,11m** e **E 315.451,96m** ;
deste segue confrontando com ATELSON HUBER, com os seguintes azimutes e distâncias:

173°05'19,58", 9.84m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.739.516,34m** e **E 315.453,14m** ;
175°14'53,90", 108,32m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.739.408,39m** e **E 315.462,12m** ;
175°20'55,780", 27,41m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.739.381.07m** e **E 315.464.34m**;
deste segue confrontando com TARCÍZIO KLEIN, com os seguintes azimutes e distâncias:

252°21'08,90", 245,76m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.739.262,45m** e **E 315.233,93m**;
319°19'34,97", 10,45m, até o ponto **P11**, coordenadas **N 7.739.270,37m** e **E 315.22712m**; deste
segue confrontando com FRANCISCO KLEIN, com os seguintes azimutes e distâncias.

323°45'07,44", 191,49m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.739.424,80m** e **E 315.113,90m**;
deste segue confrontando com SÉRGIO KLEIN, com os seguintes azimutes e distâncias:
89°48'50,80", 72.54m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.739.425,04m** e **E 315.186,44m**;
16°39'05,16", 28,58m, até o ponto **P14** , de coordenadas **N 7.739.452,42m** e **E 315.194,63m**;
17°24'49,86", 91,56m, até o ponto **P15** de coordenadas **N 7.739.539,78m** e **E 315.222,03m**;
17°46'03,66", 21,63m, até o ponto **P16** , de coordenadas **N 7.739.560,38m** e **E 315.228,63m**;
17°49'16,89", 37,86m, até vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

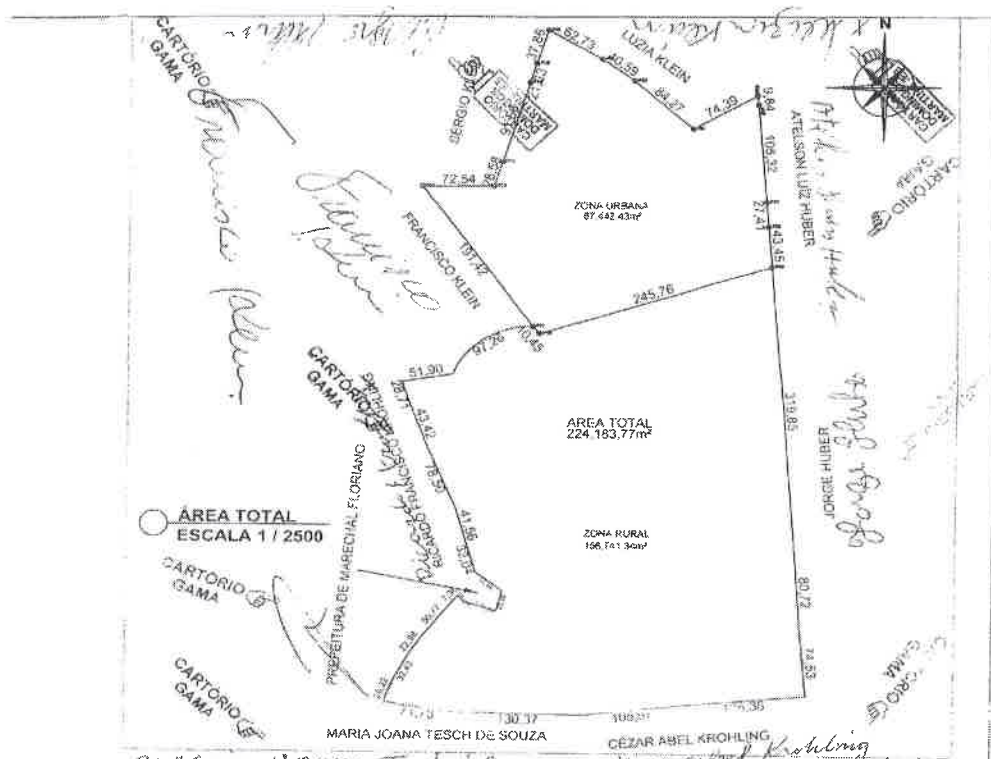
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGA2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano da projeção UTM.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II



QUADRO DE COORDENADAS DA ÁREA A SER DESMEMBRADA				
Linha		Distância (m)	Coordenadas (m)	
Norte	Leitura		N	E
P01	P02	187.010,44	28,73	7.736.988,42
P02	P03	124.960,89	46,39	7.736.988,42
P03	P04	131.000,39	76,33	7.736.988,42
P04	P05	80.212,83	34,34	7.736.988,42
P05	P06	1.720.19,56	8,84	7.736.988,42
P06	P07	1.071.453,90	108,32	7.736.988,42
P07	P08	1.071.453,90	27,41	7.736.988,42
P08	P09	1.071.453,90	44,29	7.736.988,42
P09	P10	532.310,80	145,76	7.736.988,42
P10	P11	510.184,87	15,45	7.736.988,42
P11	P12	522.350,44	181,48	7.736.988,42
P12	P13	86.480,80	73,34	7.736.988,42
P13	P14	1.071.453,90	26,28	7.736.988,42
P14	P15	1.071.453,90	87,08	7.736.988,42
P15	P16	1.071.453,90	24,83	7.736.988,42
P16	P01	1.071.453,90	31,85	7.736.988,42

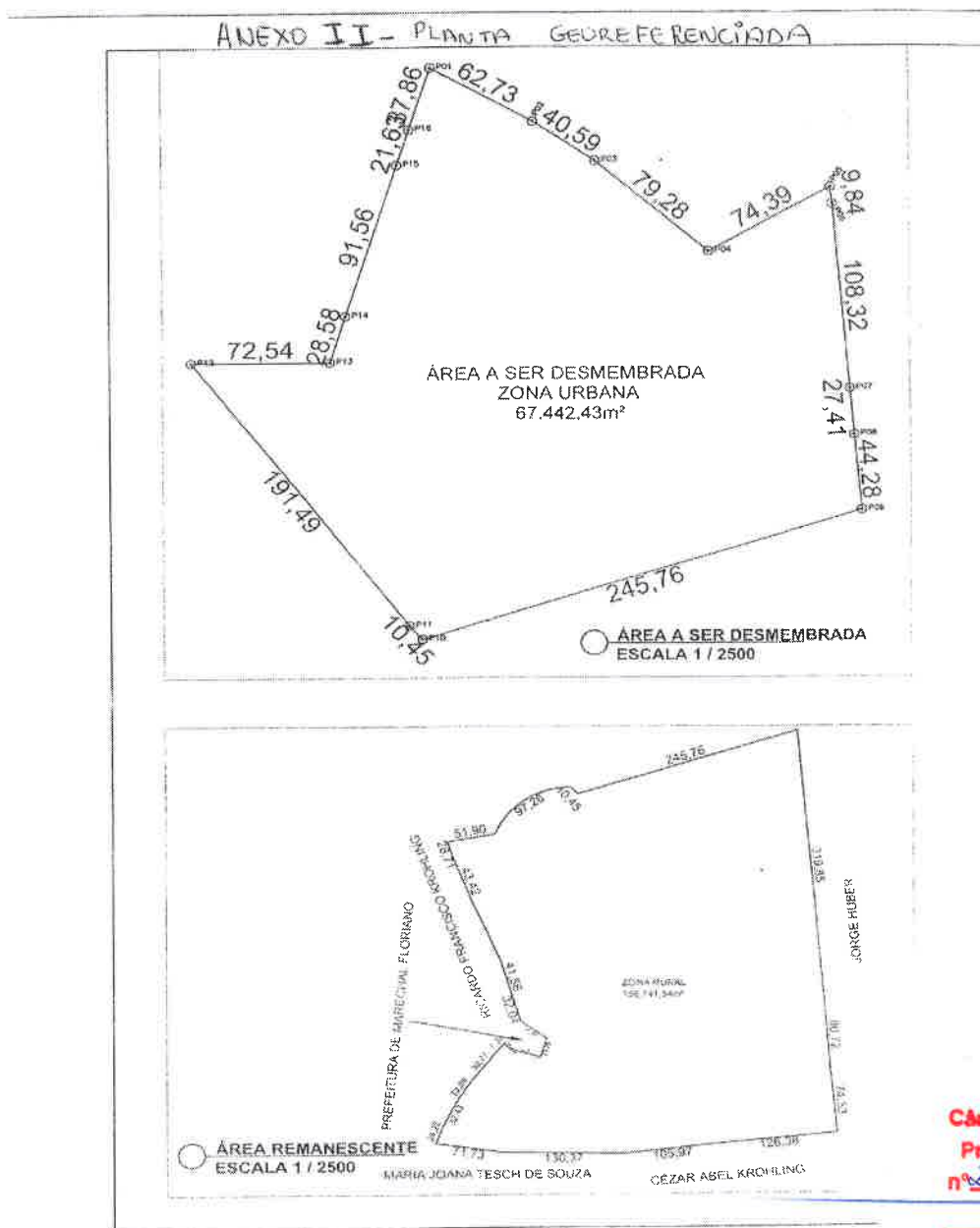
 PROJEÇÃO TOPOGRÁFICA E ARQUITETURA	Avenida Jones dos Santos Neves Rua: 400 - Guarapari - ES Email: caronay48@gmail.com Tel: (27) 99204-4457 / 99561-5775	TÍTULO DO PROJETO	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
REQUERENTE <i>Tesch de Souza</i>	LOCALIDADE: ST. MARIA DE MARECHAL CIDADE: M. FLORIANO	ÁREAS BENEFICIÁRIAS	
NOME DO REQUERENTE <i>Mariana Joana Tesch de Souza</i>	CONTÉUDO DA FOLHA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA A SER DESMEMBRADA DE UMA PORÇÃO RURAL, PARA EFEITO DE ORGANIZAÇÃO EM SANTA MARIA MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES	DATA MAR/2020	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Mariana S. Nascimento Fernandes Calu</i>		FOLHA UNICA	



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.228/2020 em 15/09/2020

Presidência

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Setembro de 2020.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 051/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194, Centro - Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.